

Portaria nº 057, de 02 de maio de 2024.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Claudia Gomes dos Santos**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024008749,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão vitalícia por morte** em favor de **CLAUDIA GOMES DOS SANTOS**, CPF 296.698.711-15, na condição de esposa de **ERIVALDO GENESIO DOS SANTOS** ex-servidor público, CPF 222.203.211-34 do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de **Vigilante**, matrícula **7625**, classe/referência **P109A218**, **aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, cujo óbito ocorreu em **14.03.2024**, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 5.398/2013.

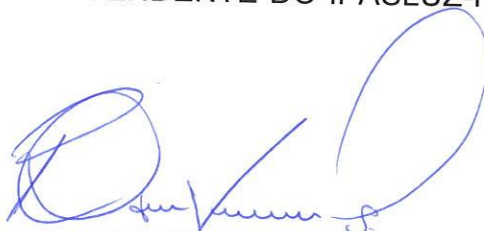
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de **R\$ 23.680,08 (vinte e três mil seiscientos e oitenta reais e oito centavos)**, com valor mensal de **R\$ 1.973,34 (um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 5.398/2013.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.529,73
Quinquênio (3X5%)	R\$ 229,45
Quinquênio adquirido (2x7%)	R\$ 214,16
Total	R\$1.973,34

Art. 3º- **O beneficiário terá direito ao reajustamento pela paridade** conforme EC 70 art. 1º.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 14.03.2024.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente